GABINETE DA REITORIA

EDITAL № 100/2010-GRE

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ 2010, PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA UNIOESTE, POR PRAZO DETERMINA-DO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado/2010 para contratação de docente por prazo Determinado, em Regime Especial, conforme Portaria nº 0942/2010-GRE, de 03 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8119, de 15 de dezembro de 2009;

considerando o Ato Executivo nº 002/2009-GRE, de 23 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7929, de 13 de março de 2009;

considerando o Edital nº 094/2010-GRE de maio de 2010, de convocação para opção de vaga da candidata GIANCARLA BOMBONATO, aprovada em 2º lugar no 1º Processo Seletivo Simplificado/2010 para a área/matéria de "Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola", RT-24, do Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel para suprimento das atividades junto ao Centro de Educação e Letras do Campus de Foz do Iguaçu;

considerando o item 16 do Edital nº 176/2009-GRE, de Abertura do 1º Processo Seletivo Simplificado/2010 para Contratação de Docente por prazo Determinado, em Regime Especial;

considerando o Ato Executivo nº 045/2009-GRE, de 11 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8119, de 15 de dezembro de 2009, o qual autorizou a abertura de vagas para o 1º Processo Seletivo 2010;

considerando o Ato Executivo nº 020/2010-GRE, de 05 maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8119, de 15 de dezembro de 2009, o qual autorizou a abertura de 1(uma) vaga para a área de "HOTELARIA", com regime de trabalho de 24 horas semanais, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, passando a integrar o 1º Processo Seletivo 2010;

considerando o remanejamento de candidato aprovado na vaga de "Administração de Recursos Humanos" para "Administração Geral", do Centro de

Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Marechal Cândido Rondon; considerando a existência de candidatos remanescentes nas áreas especificado neste Edital; considerando o Ofício nº 188/09-GS/SETI, de 30 de setembro de 2009; a Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; a Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração; o Decreto Estadual nº 5722, de 24 de novembro de 2005; o Decreto Estadual nº 5626/2005, de 22 de dezembro de 2005, a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 121/2007, de 29 de agosto de 2007; a Resolução CNE/CES nº 01, de 01 de junho de 2007; a Resolução 280/2006-CEPE, de 21 de dezembro de 2006; a Resolução nº 205/2009-CEPE, de 15 de setembro de 2009; o Decreto nº 4512, de 01 de abril de 2009, a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009, o Decreto 4512/2009, de 01 de abril de 2009, o Decreto 5862/2009, de 01 de dezembro de 2009, que aprova a planilha de vagas a serem ofertadas; e as Portarias nº 0001/2007-GRE; nº 3277/2008-GRE; nº 3324/2008-GRE, nº 4110/2008-GRE, nº 0817/2009-GRE,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos nominados no anexo deste Edital, para aceite das vagas para as quais foram aprovados no 1º Processo Seletivo Simplificado/2010, para Contratação de Docente por Prazo Determinado, em Regime Especial na Unioeste.

Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, deverão comparecer nas Seções de Recursos Humanos do Campus, para o qual se candidatou, no período de **17 a 25 de maio de 2010,** no horário das 08 às 11h30min e das 14 às 17 horas, munido da competente documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de contratação.

Art. 3º Para fins de contratação, o convocado no ato do comparecimento, deve apresentar fotocópia dos documentos:

- cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento:
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social –
 CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. comprovante de guitação de serviço militar;
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);

- IX. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- X. comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- XI. visto permanente, para candidatos estrangeiros.

§ 1º Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I. fotografia 3X4 recente;
- II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela DRH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;
- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela DRH;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:

§ 1º Como comprovantes de graduação:

- uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.

§ 2º Como comprovantes de especialização:

- uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:
 - a) relação das disciplinas, da carga horária e da nota ou conceito obtido e nome e qualificação dos professores responsáveis por elas;

- b) período e local em que o curso foi realizado, com a duração total de horas de efetivo trabalho:
- c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
- d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação, à época da realização do curso;
- e) citação do ato legal de credenciamento da instituição, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Educação.

§ 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:

- I. uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:
 - a) uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
 - b) Declaração, conforme modelo disponível na forma de Anexo III, da Resolução nº 154/2009-CEPE;
- § 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos § 2º e 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009.
- § 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.
- § 6º Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes do Edital de abertura nº 176/2009-GRE, do 1º Teste Seletivo 2010, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º.
- Art. 5º Os exames, mencionados no anexo deste Edital, serão realizados nos dias e horários a serem agendados pelo próprio candidato nos locais estabelecidos pelas Seções de Recursos Humanos de cada campus, de acordo com o cronograma elaborado, conforme orientações a serem repassadas por esse setor.
- Art. 6º Os candidatos convocados serão contatados pela Seção de Recursos Humanos dos campi, para os quais serão contratados, para realização dos exames e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, gratuitamente, nas clínicas e laboratórios autorizados.
- § 1º Os candidatos poderão realizar os exames por conta própria, para os quais não haverá ressarcimento por parte desta Universidade, no entanto, há

obrigatoriedade do Atestado de Saúde Ocupacional ser efetuado junto ao Médico do Trabalho desta Instituição, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

- § 2º Os exames de laboratório deverão ser efetuados nos **dias 17 a 19 de maio de 2010**, assim como os exames especializados e avaliações, conforme planilha de endereços, mediante agendamento, uma vez que há necessidade de apresentação dos resultados dos exames para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.
- § 3º O exame médico obrigatório para a obtenção do "Atestado de Saúde Ocupacional" solicitado no artigo 3º, § 1º, inciso V, deverá ser efetuado pelo candidato, junto ao Setor de Medicina Ocupacional do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, mediante agendamento, conforme telefone constante na planilha de endereços.
- Art. 7º A contratação será efetuada à medida que a documentação apresentada pelo candidato aprovado estiver em conformidade com o disposto neste Edital.
- Art. 8º Os candidatos, convocados por este Edital, que não comparecerem as Seções de Recursos Humanos dos campi, no prazo estabelecido no Artigo 2º, são considerados desclassificados e perderão automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior, se houver, e persistir a necessidade da contratação.
- Art. 9º No caso de acúmulo de cargos, o candidato é contratado somente na hipótese de acúmulo previsto no artigo 37 da Constituição Federal ou legislação estadual e institucional pertinente.
- Art. 10. O contrato de trabalho se dará sob a forma de Contrato de Regime Especial (CRES), conforme dispõem as Leis Complementares nº 108/2005, de 18-05-2005, e nº 121/2007, de 29-08-2007.
- Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 13 de maio de 2010.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO Reitor

Anexo ao Edital nº 100/2010-GRE, de 13 de maio de 2010.

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS

Língua Espanhola – uma vaga – RT-24		
Giancarla Bombonato	7,04	2º lugar

Relação de Exames:

Hemograma completo;

Glicemia de jejum;

Rx de Tórax, com avaliação médica;

Avaliação laringoscopia;

Avaliação oftalmológica, com acuidade visual;

Avaliação cardiológica com eletrocardiograma;

Exame clínico.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Hotelaria – uma vaga – RT-24		
Michele Vasconcellos Chiattone	6,12	2º lugar

Relação de Exames:

Hemograma completo;

Glicemia de jejum;

Rx de Tórax, com avaliação médica;

Avaliação laringoscopia;

Avaliação oftalmológica, com acuidade visual;

Avaliação cardiológica com eletrocardiograma;

Exame clínico.

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Administração de Recursos Humanos - uma vaga – RT-24				
Rodrigo Luiz Glesse	6,33	3º lugar		

Relação de Exames:

Hemograma completo;

Glicemia de jejum;

Rx de Tórax, com avaliação médica;

Avaliação laringoscopia;

Avaliação oftalmológica, com acuidade visual;

Avaliação cardiológica com eletrocardiograma;

Exame clínico.

Teoria Econômica - duas vagas – RT-24		
Susã Sequinel de Queiroz	6,80	1º lugar

Relação de Exames:

Hemograma completo;

Glicemia de jejum;

Rx de Tórax, com avaliação médica;

Avaliação laringoscopia;

Avaliação oftalmológica, com acuidade visual;

Avaliação cardiológica com eletrocardiograma;

Exame clínico.